



## PORTARIA GP Nº03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Portarias nº 001/2022 e nº 002/2022, ambas de 10/01/2022, que designaram, respectivamente, servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) . Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade Pregão, desta Prefeitura Municipal, bem como considerando o afastamento por motivo de doença da servidora pública municipal Maria Jeane da Silva Lira, matrícula nº 1168, designada 1ª Secretária da CPL e membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por intermédio dos referidos atos, e considerando as diversas reuniões designadas para ocorrerem nos próximos dias, objetivando a realização dos procedimentos licitatórios instaurados pela Comissão e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e, enfim, considerando a convivência e necessidade do Serviço Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art.1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **Sônia Almeida de Lima**, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) , desta Prefeitura Municipal, onde deverá atuar como 1ª Secretária Substituta, bem como compor a Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentesem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, até a convalescença da servidora Maria Jeane da Silva Lira.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE